



Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROCOLO GED 15421/2025

PROCESSO: 2225/2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, Inciso II, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, CNPJ Nº 27.434.802/0001-66.

Endereço: Rua das Buganvílias, nº 50, Bairro Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, com o objetivo de custear despesas, como a aquisição de insumos para a confecção de artesanatos.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a filantropia e a manutenção do Hospital Padre Máximo em todas as atividades.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 22 de agosto de 1979, e desde então vem realizando atividades que despertam e coordenam os esforços da Comunidade em prol do Hospital Padre Máximo em todas as atividades desempenhadas, além da promoção de cursos educacionais, culturais e sociais.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância social.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Considerando o Remanejamento nº 11, referente à Emenda Impositiva a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a



referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

Venda Nova do Imigrante, 26 de setembro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal